



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0218.3/PP/029/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5514/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº	11.189.144/0001-54
Endereço	RUA 05, , 13, IMIGRANTES, Cep: 65.906-050, IMPERATRIZ - MA
E-mail	hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Representante	Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos
Cargo/Função	Sócio Administrador
C.I. / Órgão emissor	84086939 SESP/MA
CPF nº	487.684.723-15



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Este termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira, bem como prorrogar o prazo da Cláusula Quinta, do contrato referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 87.478,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais), a ser contabilizado a partir da data de assinatura deste termo.

10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	65	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	57	R\$ 80,00	R\$ 4.560,00
7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	32	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	18	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.250,00	

10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	37	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	42	R\$ 40,00	R\$ 1.680,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	17	R\$ 56,00	R\$ 952,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.512,00	

10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	7	R\$ 56,00	R\$ 392,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.790,00	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.450,00	

10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	39	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.136,00	

10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	67	R\$ 50,00	R\$ 3.350,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	19	R\$ 56,00	R\$ 1.064,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.344,00	

10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás	SERVIÇO	11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
2	Recarga de gás COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
3	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S	SERVIÇO	42	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00
4	Limpeza de ar condicionados de 7.000 – 18.00 BTU'S COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SERVIÇO	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
5	Mão de Obra (reparos e troca de pequenas peças)	SERVIÇO	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
6	Instalação de Aparelhos	SERVIÇO	19	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Serviço de correção (compressores, serpentinas, motor do ventilador do evaporador e do condensador, motores em geral e gabinetes)	SERVIÇO	19	R\$ 56,00	R\$ 1.064,00
8	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	SERVIÇO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva	SERVIÇO	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.996,00	

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 11.512,00 (onze mil e quinhentos e doze reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.136,00 (seis mil e trinta e seis reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 23.344,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 10.996,00 (dez mil e novecentos e noventa e seis reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cláusula Quarta – Da vigência:

4.1. Este termo aditivo prorrogará o prazo de vigência, expresso na Clausula Quinta, do referido contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cláusula Quinta – Justificativa:

5.1. A justificativa deste termo se dá por sabermos que desde o início do ano de 2020, até os dias atuais, fomos acometidos pelas particularidades e peculiaridades advindas da Pandemia de Covid-19, que hora recua, hora aumenta os casos de contágio e óbitos. Vivemos ainda sob a condição de calamidade pública, o que requer cuidados e condições especiais para atendimento da população e usuários do sistema de saúde pública municipal. Desde o instante em que foi declarada situação de calamidade pública e a pandemia do covid-19, e da permanência do surgimento de casos e óbitos no município de Açailândia-MA, foram adotadas medidas emergenciais para tratamento e controle do Coronavírus, com a instalação de vários leitos clínicos, incluindo 10 leitos de UTI, reformas e ampliações das unidades básicas de saúde, dentre outras várias situações necessárias ao atendimento da população do Município. Mesmo com tudo isso, as previsões e necessidades tem sido superiores aos quantitativos inicialmente previstos,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessitando que sejam prorrogados os contratos e a permanência dos serviços. Em se tratando de contrato de serviços de natureza contínua e continuada, conforme previsão constante da cláusula quinta, item 5.1.1, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, prevê a hipótese excepcional de prorrogação do prazo máximo de 60 meses, e nesse caso o que se pode observar é que conforme o estado de pandemia causada pelo Covid-19 corroborou de modo significativo para o aumento das demandas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, havendo assim a necessidade de prorrogação do prazo contratual. Diante de toda essa situação, e em conformidade com a solicitação desta Secretaria Municipal, a natureza da despesa contratada, e o entendimento da Procuradoria Geral do Município trata da excepcionalidade da situação apresentada, levando-se em consideração que no caso específico, seja prorrogado o prazo, bem como aditivar não apenas o valor do contrato vigente até a data 31 de dezembro de 2021, mas que seja renovados os créditos orçamentários coadunando todos os valores já contratado por esta secretaria municipal, oriundos a Ata nº 001/PP/029/2020, o que também se vislumbra possível nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Pois da mesma forma que entendemos ser possível a prorrogação em contrato vigente, entendemos também que todos os contratos decorrentes da referida ata também podem ser prorrogados, de forma a considerar para efeitos de estabelecer o valor a ser aditivado àquele constante da Licitação devidamente homologada, até porque os contratos sempre foram realizados de forma a conceder o carácter de continuidade, sem qualquer interrupção dos serviços contratados, desde o primeiro instrumento contratual. Além disso, observa-se que o procedimento licitatório foi realizado de forma de pregão presencial, no Sistema de Registro de Preços – SRP, o que possibilita a contratação parcelada, tratando-se de um único objeto e quantitativos necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente aditamento encontra amparo pontualmente no princípio da supremacia do interesse público, pois verifica-se que persiste a necessidade dos serviços prestados, diante da necessidade permanentes dos serviços prestados pela empresa, se mostrando temerário que a Administração aguarde a deflagração e o encerramento de novo processo licitatório diante da extrema relevância dos serviços de saúde para o Município de Açailândia.

Cláusula Sexta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

6.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Sétima – Da publicação resumida deste instrumento

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Oitava – Da Ratificação

8.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Nona – Do Foro:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 05 de novembro de 2021.

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-04

Nome:  CPF: 929.447.103-97